LEI Nº 588/2012

EM 29 de junho de 2012

"ALTERA A LEI 283/2003 QUE DEFINE O DÉBITO DE PEQUENO VALOR DE 10 SALÁRIOS MÍNIMOS PARA 05 SALÁRIOS MÍNIMOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte LEI .

ART 1º Fica definido como pequeno valor, para os fins do ART 100 § 5º da CF, os débitos da Fazenda Públicos Municipais iguais ou inferiores a 05 (cinco) salários mínimos.

ART 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MIRANTE DA SERRA 29 DE JUNHO DE 2012

VITORINO CHERQUE

PREFEITO MUNICIPAL